

DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

PROCESSO SEI nº: 6024.2018./0005600-9

SAS - CS

EDITAL nº: 360/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO:SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV - CAPACIDADE: 60 VAGAS.

Após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida pela OSC Associação Beneficente Irmã Ildefranca, consideramos as seguintes ponderações:

ITEM 3:A cerca do recurso interposto pela OSC Associação Beneficente Irmã Ildefranca, julgamos que a questão sobre o item 3 não atende ao solicitado na minuta da portaria 55 pois não descreve a realidade do objeto da parceria, considerando o nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas.Mais do que não ter apresentado a descrição no item solicitado, contudo, no decorrer da proposta as características descritas não contemplam o solicitado no item 3 da portaria 55.**ITEM 4:** Neste item a OSC faz apenas citação dos indicadores, sem descrevê-los de forma detalhada, sendo eles :: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas. A OSC não descreve nas dimensões e as metas a serem atingidas e nem os parâmetros para a aferição de seus cumprimentos. Considerando que este item é de fundamental importância no desenvolvimento e avaliação do plano de trabalho, o não cumprimento da descrição de tais indicadores conforme solicitado na portaria 55 compromete a análise dos demais itens.**ITEM 6 :** Quanto ao item 06, que faz menção ao imóvel , endereço e fotos, o artigo 25 da portaria 55 solicita a entrega da documentação do imóvel após a deliberação da comissão de seleção e julgamento de eventuais recursos. No entanto quando o imóvel é disponibilizado pela OSC, a mesma deverá seguir o descrito no edital 360/SMADS/2018 e a portaria 55 artigo 15 item II que exige que o envelope da entrega da proposta contenha o endereço, a descrição e as fotos do imóvel. Em que pese que a OSC tenha feito a descrição do local, ainda assim faltaram as fotos e o endereço conforme solicitação da portaria.**ITEM 7.6:**A pesar da OSC ter apresentado previsão de valor para despesas por impossibilidade de pagamento por operações eletrônicas, a mesma não apresenta justificativa do uso do valor em espécie ou em cheque, conforme solicitado na portaria 55, artigo 15 parágrafos 2. Lembrando ainda que no plano não consta justificativa conforme apresentado na contrarrazão da OSC. **PONTUAÇÃO:**Conforme questionado na contrarrazão da OSC sobre a não disponibilização da pontuação pela comissão de seleção, informamos que a análise da proposta foi pontuada conforme determina o edital 360/2018 e demais legislações tais como: Lei 57.575/16, Lei 13.019/14, seguindo o artigo 19 da portaria 55 que faz menção ao grau satisfatório e insatisfatório no plano de trabalho.

Considerando que a OSC Associação Beneficente Irmã Ildefranca após análise da comissão de seleção apresentou grau insatisfatório, a mesma não foi classificada para desempate com as demais OSC's que apresentaram grau satisfatório na análise do plano de trabalho.Diante do acima exposto, esta comissão mantém o parecer técnico conclusivo de análise das propostas e a listagem classificatória, além de acatar o interposto pela OSC Associação Comunitária Auri Verde na Notificação de Apresentação de Contrarrazão.

Julgamos Manter a classificação publicada anteriormente como segue:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	10	67.841.643/0001-39	ASSICIAÇÃO COMINITÁRIO AURI VERDE
2ª	07	00.526.184/0001-28	GRUPO UNIDO PELA INTEGRASÇÃO INFANTIL - GURI
3ª			
4ª			
5ª			

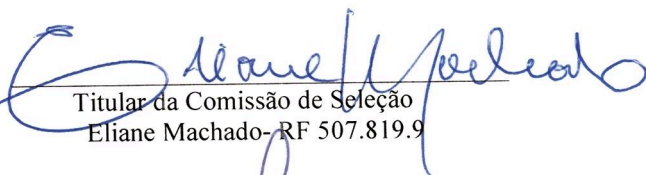
3ª			
4ª			
5ª			
6ª			
7ª			
8ª			

Em seguida será publicada a listagem com a nova publicação.

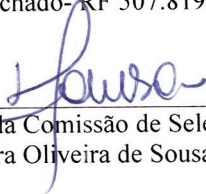
São Paulo, 24 de Outubro de 2018



Titular (Presidente) da Comissão de Seleção
Erika Aparecida Rodrigues de Oliveira- RF 787.836-2



Titular da Comissão de Seleção
Eliane Machado- RF 507.819.9



Suplente da Comissão de Seleção
Maria Auxiliadora Oliveira de Sousa RF 787.863.2